



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM.

PROCESSO Nº: JFES-EOF-2020/00168

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato, representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº **04.613.668/0001-65**, com Sede na SHN, Quadra 02, Bloco A, loja 230, Térreo, Brasília-DF, CEP 70.710-907, neste ato, representada por **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, portadora do **CPF nº 093.956.015-15** e da Cédula de Identidade nº 4724, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social.

Tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 26/10/2021, às fls. 1347-1348 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o **CONTRATO** a vigor até **09/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor estimado global do **CONTRATO** é de **R\$ 116.988,23 (cento de dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme Tabela abaixo:



Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - Juiz Federal Diretor do Foro / Seção Judiciária do Espírito Santo e LUCILA MENDONÇA VALENTE - REPRESENTANTE LEGAL / LA.
Documento Nº: 3263064-9240 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3263064-9240>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

Descrição dos serviços	Qtde viagens (previsão)	Taxa de Agenciamento		Preço estimado de passagens aéreas R\$
		Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	
Prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	222	R\$ 56,17	R\$ 12.469,74	R\$ 129.457,97
Total Geral				R\$ 116.988,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes de execução do CONTRATO estão discriminadas conforme a Nota de Empenho: **19**, de **18/01/2021**, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho : 168312

Elemento de Despesa : 339033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente ADITIVO dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros conforme Cláusula Primeira.

4.2. O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, com aviso prévio à CONTRATADA de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente ADITIVO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no CONTRATO Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ADITIVO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória – ES, 03 de novembro de 2021.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

LUCILA MENDONÇA VALENTE
Sócia Administradora
L. A. Viagens e Turismo LTDA ME
CONTRATADA



Assinado com senha por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - Juiz Federal Diretor do Foro /
Seção Judiciária do Espírito Santo e LUCILA MENDONÇA VALENTE - REPRESENTANTE LEGAL / LA.
Documento Nº: 3263064-9240 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3263064-9240>

